



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 678/2022

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, documentação complementar do projeto de Lei nº 183/2022.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 MEMORANDO 445/2022

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA: 30/06/2022

ASSUNTO: CRÉDITO ESPECIAL

Vimos, pelo presente, solicitar Crédito Especial para a inclusão no Orçamento corrente as Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas.

Este Crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde no Banco do Brasil, conta corrente nº 53750-0, conforme cópia em anexo do Extrato do Fundo Nacional da Saúde.

Especial: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde – SMS

Emenda: 1984000110301501985810043

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
0802.10.301.245.xxxx.3449052 -xxx-4505	Equipamentos e Material Permanente	199.970,00
Total		199.970,00

Justificativa

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF). Esta Emenda: 1984000110301501985810043, Proposta: 12094.0070001/22-001, Parlamentar: Onyx Lorenzoni, visa qualificar atenção primária de saúde de Santana do Livramento, conforme a indicação do parlamentar.

Sandra Denize Silva Cardoso
 CRC 57.798/0-3
 Mat.: 20944

Tatielli Soares Cavallheiro
 Contadora CRC/RS 84.172
 Mat. 226311

Pedro Henrique S. Silva

Paulo Henrique Vargas
 Secretário Mún. da Saúde

Paulo Ricardo Flores Ecoten
 Secretário de Planejamento
 e Meio Ambiente
 P. M. Santana do Livramento - RS

Ao Dco!

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Recebido em 06/07/2022
 Protocolo Nº 990

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2022	Tipo de consulta	Fundo a Fundo	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CPF/CNPJ	12.094.007/0001-07	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
Ação Detalhada	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UF	RS	Município	SANTANA DO LIVRAMENTO
Ano Censo	2021	Código IBGE	431710	População	75.647 habitantes
Secretário(a)	SIOPS Indisponível.	Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão	
Data final da OB	29/06/2022	Presidente Conselho	SIOPS INDISPONÍVEL.	Data inicial da OB	23/06/2022

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2022	815503	23/06/2022	MUNICIPAL	001	000353	0000537500	199.970,00	0,00	199.970,00		25000.087397/2022-81	12094007000122001	1184	
Total							199.970,00	0,00	199.970,00					

Fl. 02

Func.:

PORTARIA Nº 1.184, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000122004	38920012	493.334,00	493.334,00	10301501985810012
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000122001	30360007	204.975,00	204.975,00	10301501985810012
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000122001	29730002	999.900,00	999.900,00	10301501985810027
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092124000122002	27260003	242.643,00	242.643,00	10301501985810027
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	13030899000122001	13310013	149.712,00	149.712,00	10301501985810029
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE	11068339000122002	24680008	99.842,00	99.842,00	10301501985810029

S	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000122001	19840001	199.970,00	199.970,00	10301501985810043
S	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000122010	30200003 36660007	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10301501985810043 10301501985810043
S	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000122001	41680011	100.000,00	100.000,00	10301501985810043
C	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10606509000122002	39290004	294.410,00	294.410,00	10301501985810042
C	IMARUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	10631880000122004	39290004	199.020,00	199.020,00	10301501985810042
S	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO	11826961000122006	41710016	149.763,00	149.763,00	10301501985810035
S	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000122001	37350012 19970002	99.978,00 99.944,00	199.922,00	10301501985810035 10301501985810035
S	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE	11839940000122002	40120005	69.183,00	169.183,00	10301501985810035



Fl.	06
Func.	4

G3360909102830491
09/09/2022 09:13:11

Cliente - Conta atual

Agência 35-3
Conta corrente 53750-0RS 431710 FMS INVEST SUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

De	De	De	De	De	De	De	De	De
De	De	De	De	De	De	De	De	De
25/08/2022	0000	00000	000	Saldo Anterior				0,00 C
Invest.com Resgate Autom.								654.041,86C
Saldo								654.041,86C
Juros *								0,00
Data de Debito de Juros								30/09/2022
IOF *								0,00
Data de Debito de IOF								03/10/2022
Saldo de fundos de investimento								
BB RF CP Automático								654.041,86

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF057071 JOSIANNE CORREA SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fl. 07
Func.: X

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360909102830491
09/09/2022 09:14:10

Cliente

Agência 35-3
Conta 53750-0 RS 431710 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.932.318/0001-15

Data	Descrição	Valor	Valor Bruto Comp.	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	652.462,45			607.870,078421		
09/09/2022	SALDO ATUAL	654.041,86			607.870,078421		607.870,078421

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	652.462,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.579,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.579,41
SALDO ATUAL =	654.041,86
Disponível p/ Resg =	654.041,86
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cota	Saldo cota
27/04/2022	909.003.527	306.826,76	295.661,209051	181.117,942265
24/06/2022	909.003.524	199.970,00	189.841,180438	189.841,180438
30/06/2022	909.003.530	249.937,00	236.910,955720	236.910,955720

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
09/09/2022	1,075956657

Rentabilidade

No mês	0,2420
No ano	6,2572
Últimos 12 meses	7,5956

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 09/09/2022 - Cota: 1,075956657

Transação efetuada com sucesso por: JF057071 JOSIANNE CORREA SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL	601
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	29/08/22
SAÍDA EM	29/08/2022
DESTINO	Seplama - DCO

Ofício nº 379/2022/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

Matheus Bonifácio
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE - RS

Senhora Prefeita Municipal:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos através deste, por requerimento do Vereador Enrique Civeira, solicitar que sejam anexados os documentos apontados nos pareceres contábeis (cópias em anexo) dos Projetos de Lei Ordinária abaixo elencados, com vistas à regular tramitação dos mesmos.

- PL nº 176/2022 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 48.758,40 - SMS.
- PL nº 177/2022 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 - SMS.
- PL nº 178/2022 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 245.720,00 - SMS.
- PL nº 179/2022 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 - SMS.
- PL nº 183/2022 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 199.970,00 - SMS.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aquiles Rodrigues Pires
Vereador Aquiles Rodrigues Pires
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Sant'Ana do Livramento - RS

*Do DCO para Anulação e
Resposta ao legislativo.*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 30/08/2022
Protocolo Nº 1161



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

168/2022

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara

Assunto: Resposta a solicitação de parecer contábil nº183/2022

Prezado:

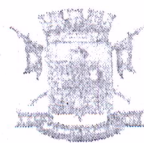
Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária nº 183/2022, emitir orientação técnica referente à autorização de crédito especial no valor de R \$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais).

Na análise do projeto em questão, foi mencionada, no documento acostado, fl. 04, com o título "Detalhar Pagamento", a portaria nº 1184 com a correspondência do valor da abertura do respectivo crédito. Não consta no PL a cópia da portaria bem como extrato bancário da conta nº 53750-0(Banco do Brasil) para verificação da disponibilidade do recurso.

Verificando o art. 2º do projeto, foi possível constatar que trata-se de um recebimento de valor que ultrapassa o que foi previsto para essa fonte. Logo, possui um excesso de arrecadação entre o que foi previsto e o que realmente recebeu, sugere-se assim, a alteração da redação para *"Este Crédito será coberto com excesso de arrecadação através de recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional da Saúde"*, conforme o art. 43.º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, fl. 06. Esta alteração pode ser feita por emenda parlamentar.

Nessa direção, opina-se pela comunicação do executivo para que haja a devida complementação da documentação.

Lembrando sempre que o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no uso da função legislativa, nada obste que o projeto siga sua tramitação normal, apenas a



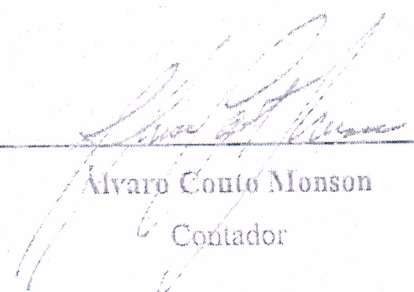
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

complementação da documentação para embasar e enriquecer o processo legislativo, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente

Santana do Livramento, 18 de Agosto de 2022.



Alvaro Couto Monson

Contador